



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº. 113/72.

SÚMULA: Concede subvenção à Paróquia Imaculada Conceição de Jataizinho, para construção de um Parque Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial / de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à despesa não constante no Orçamento em execução, a saber:

VI - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

F - Diversos Encargos.

537/-A/3.2.1.0.69 - a) Subvenção à Paróquia

Imaculada Conceição'

de Jataizinho para /

construção de um Par


que Infantil.....: Cr\$.5.000,00

TOTAL.....: Cr\$.5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial será cancelada, parcialmente, igual importância da dotação 4002/4.1.3.3.-42.

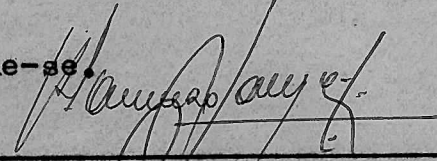
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos sete dias do / mês de março de hum mil novecentos e setenta e dois.

  
EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.

  
HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.